**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 19, DE 1º DE FEVREIRO DE 2006**

**(Publicada no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2006)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução - RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, conforme declarado no Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~A~~ **~~Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea “b”, §1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2006,~~

~~adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Estender por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Resolução - RDC nº 326, de 9 de novembro de 2005, que aprova o Regulamento Técnico para Produtos Desinfestantes Domissanitários.~~ **~~(Prazo prorrogado por mais 180 dias pela Resolução – RDC nº 178, de 3 de outubro de 2006)~~**

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~DIRCEU RAPOSO DE MELLO~~**